

## Registro Sindical SEMEESP

De acordo com o D.O.U **235** de **04/12/2013** , foi deferido o registro  
Sindical **SEMEESP**

Deferimento de Registro Sindical - O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Portaria 326, publicada em 11 de março de 2013, na NOTA TÉCNICA RES Nº2034/2013/CGRS/SRT/MTE, resolve DEFERIR o registro ao **SEMEESP** - Sindicato das Empresas de Escolta do Estado de São Paulo, **Processo n. 47546.000521/2010-43**, **CNPJ 12.243.724/0001-45**, para representar a categoria Econômica das Empresas de Escolta, com abrangência Estadual e base territorial no estado de São Paulo. Para fins de anotação no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais - CNES; resolve ainda, DETERMINAR a exclusão da categoria Econômica das Empresas de Escolta, no Estado de São Paulo, da representação do Sindicato das Empresas de Segurança Vigilância, Cursos de Formação e Transporte de Valores do Estado de São Paulo Processo n. 24000.005708/91-26; da representação do Sindicato das Empresas de Segurança Privada, Segurança Eletrônica e Cursos de Formação do Estado de São Paulo - **SESVESP - SP**, processo n. 46000.010548/99-63, CNPJ 53.821.401/0001-79; e da representação do Sindicato das Empresas de Segurança e Vigilância no Estado de São Paulo, Carta Sindical L107 P085 a 1987, conforme determina o art. o art. 30 da portaria 326/2013.

Manoel Messias Nascimento Melo- Secretário de Relações do Trabalho